

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 47/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso desta encaminhar para apreciação deste Poder Legislativo mais um projeto de lei.

O projeto de lei 47/2025 tem o objetivo de propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal para adicionar recursos orçamentários e financeiros para suplemento as seguintes despesas vinculadas ao Gabinete do Prefeito: Móveis e equipamentos, distribuição gratuita, serviços de pessoa jurídica, móveis para mobiliar as novas salas do Conselho Tutelar, material de consumo como a aquisição de lonas e telhas para estarem a disposição da Defesa Civil em caso de necessidades urgentes advindas de temporais (tomara que não venham acontecer mas importante é estarmos preparados) e ainda será necessário suplementar a dotação orçamentária de custeio de serviços de terceiros, pessoa jurídica da Secretaria de Administração Planejamento Finanças Gestão e Tributos, para buscar a digitalização de documentos e com isso dispensar as centenas de caixas de papel com documentos físicos para após tê-los para consulta e impressão somente se necessário, para verificação. Ainda reservar recursos orçamentários e financeiros para a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.

Procedeu-se este levantamento para a adição dos recursos mediante estudos das situações e possibilidades para que não se perca o interesse público no que se propõe.

E realmente se concluiu pelos valores e situações por serem de necessidade para que o Município prossiga o seu regular andamento e em condições que sejam compatíveis com as obrigações.

O suporte das despesas que estão sendo propostas correrá por conta do superávit orçamentário e financeiro de 2024 conforme indicados no próprio projeto de lei.

Sendo isso o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

1.205 – Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

02 – Gabinete do Prefeito

03 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0202– Município Estando Presente

2.209 – Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de fevereiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal